



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA
DIRETORIA DE TARIFAS - AGERBA/DE/DPE/DTAF

PROCESSO:	081.2159.2024.0001230-96
OBJETO:	Apresentação PEG Regulamentação - Fornecimento do gás de curto prazo
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

Senhor Diretor,

Trata-se de pleito para regulamentação da Plataforma Eletrônica de Aquisição e Oferta de Gás (PEG) e homologação da Minuta do contrato master de compra e venda de gás canalizado, com o estabelecimento das condições de fornecimento do gás nas modalidades firme inflexível, Interruptível B e/ou Spot, com características mais flexíveis e de curto prazo para os clientes industriais de grande porte (clientes com consumo superior a 30.000m³/dia).

A Companhia justifica a necessidade de criação de um novo contrato com a seguinte justificativa:

"A Bahiagás, nas suas programações trimestrais, mensais e diárias, encontra-se em situação de poder oferecer um gás excedente de curto prazo, motivado por: (i) Parada Programada de um cliente industrial, (ii) Descompasso entre a QDC da oferta e a QDC da demanda no mercado Cativo, (iii) Desequilíbrio alto na rede de Transporte, (iv) Oferta adicional de suprimento de curto prazo e (v) Demanda do Cliente (mediante análise prévia da Bahiagás); · Das vantagens associadas ao gás de curto prazo, estão: (i) Redução de desequilíbrio, (ii) Garantia de suprimento em momentos de variação de demanda, (iii) Redução de penalidades (de programação e TOPAnual) e (iv) Maximização do consumo do gás Natural e seus equivalentes." (BAHIAGÁS/2024)

Ademais, em resposta à solicitação desta Agência, a Bahiagás encaminhou a carta CE 3394/2024-1, contendo informações adicionais sobre as fases de implantação da Plataforma Eletrônica para Compra e Venda de Gás Natural:

"Temos a informar que a referida Plataforma que tem por objetivo possibilitar a criação de um ambiente eletrônico que permita a compra e venda de gás natural, será implantada em duas fases distintas, a saber:

1ª Fase - Venda de Gás de Curto Prazo

Nesta fase, o objetivo é implementar na plataforma a oferta pela Bahiagás de quantidades de gás natural de curto prazo para aquisição dos seus clientes, a partir da aplicação da tabela tarifária vigente, para aproveitar excedentes de gás e melhorar a gestão de volumes. Na plataforma, o cliente também poderá requisitar volumes adicionais de gás natural para o curto prazo, resultando uma maior previsibilidade nos aumentos de demanda do energético.

Adicionalmente, a plataforma contará com um novo ambiente para programação das

quantidades diárias de gás, que terá maior versatilidade e usabilidade.

A oferta de curto prazo será regida pelo contrato de compra e venda de gás celebrado com o cliente, para tanto serão necessários ajustes no modelo de contrato para adequar a possibilidade de compra de gás de curto prazo através da plataforma.

O objetivo dessa primeira fase é otimizar a aquisição e oferta de gás, proporcionando aos clientes e fornecedores cadastrados na plataforma, um ambiente isonômico e com maior segurança e flexibilidade na aquisição de gás. A plataforma busca, dessa forma, estreitar as relações entre os agentes da aquisição e oferta do gás, com a Bahiagás, permitindo uma maior gestão sobre os fluxos dos volumes de entrada e saída, garantindo, assim, uma menor exposição aos desequilíbrios e, consequentemente às penalidades (de programação e ToP Anual).

Tal ação vem a reforçar o compromisso da Bahiagás com a modicidade tarifária e a competitividade do Gás Natural, tendo sempre em vista o interesse público na obtenção do serviço adequado.

A 1ª fase contará com dois entregáveis: Módulo de Controle de Acesso e Cadastral e Módulo de Programação de Gás.

Para implementar essa fase, se faz necessário ajustes no contrato de compra e venda de gás natural para incorporar o regramento desse novo produto, gás de curto prazo. As alterações foram apresentadas na Nota Técnica e na minuta de contrato apensados ao processo (Ref.: SEI 081.2159.2024.0001230-96).

O prazo estimado de implantação da 1ª fase é o último trimestre de 2024, considerando a competente homologação pela AGERBA.

2ª Fase - Aquisição de Gás pela Bahiagás

O objetivo desta fase é a criação de um ambiente eletrônico para que a Bahiagás possa adquirir gás dos fornecedores, inclusive realização de chamada pública e aquisição de

suprimento de gás de curto prazo, para atender ao mercado ou realizar balanceamento na rede de transporte.

O processo de negociação será realizado fora da plataforma, porém a Bahiagás dará o *input* para os avanços das fases, para propiciar que o fornecedor acompanhe as etapas do processo.

O prazo estimado de implantação da 2ª fase é o primeiro trimestre de 2025.

3ª e 4ª Fases – Venda com tarifa específica ou descontada

Para esclarecimento, diferentemente do apresentado na reunião com a AGERBA em 16/07/2024, a Bahiagás não possui uma agenda definida para o desenvolvimento e implementação das fases 3 e 4, que contemplam a oferta de gás a curto prazo com tarifas reduzidas e a possibilidade de repasse do Preço de Venda, respectivamente." (BAHIAGÁS/2024)

Diante disso, proponho que os presentes autos sejam encaminhados ao Núcleo de Gás (NGÁS) para que sejam emitidos eventuais apontamentos. Visando atender ao interesse público e conferir maior legitimidade ao objeto pleiteado, recomendamos que a minuta do contrato (id.

00094050704), a Nota Técnica emitida pela Bahiagás (id. 00094050369) e o presente expediente (id. 00097546359), que inclui informações adicionais sobre as etapas a serem implantadas, sejam submetidos à Consulta Pública, com o objetivo de assegurar a devida transparência e o pleno conhecimento por parte dos usuários dos serviços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Oliveira Pinto, Especialista em Regulação**, em 05/09/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00097546359** e o código CRC **A548F4A2**.